



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

LEI N.º 911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que

nº 911/2017

foi publicada no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Muni. de Lagoa Grande-MG

em 19 / 12 / 2017

[Assinatura]
Responsável

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Vereadores e Presidente da Câmara (Agentes Políticos), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionária, no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com o Índice Nacional de Pregos ao Consumidor - INPC/IBGE/2016.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos ao mês de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 19 de dezembro de 2017.

[Assinatura]

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal